



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
ASSUNTO	Cartão de visita do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 014/2022 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as competências da CF-CAU/SP contidas no Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o plano de ação da CF-CAU/SP para o ano de 2023;

Considerando que o trabalho desenvolvido pela CF-CAU/SP inclui a interlocução institucional com entidades públicas e privadas e organizadores de eventos, feiras, mostras, palestras, seminários, encontro de profissionais, conferências e congressos;

Considerando que eventualmente membros da CF podem ser convocados pela Presidência do CAU/SP para representar o Conselho em eventos, feiras, mostras, palestras, seminários, encontro de profissionais, conferências e congressos;

Considerando que eventualmente membros da CF podem participar de reuniões e visitas com representantes de entidades públicas e privadas;

Considerando que o cartão de visitas físico supre a necessidade de ter em mãos as informações da CF, e pode ser distribuído a representantes de entidades públicas e privadas de interesse do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Solicitar à Presidência do CAU/SP a confecção de cartão de visitas, da Comissão de Fiscalização, conforme a identidade visual do Conselho.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Angela Golin, Ailton Pessoa de Siqueira, Paula Rodrigues de Andrade, Debora Tognozzi Lopes (online), Elena Olaszek, Paula Fernanda Faria Rodrigues, Maurílio Ribeiro Chiaretti, Paulo Marcio Filomeno Mantovani.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.